



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Adesivo uso geral, material base pva, aparência visual líquido branco, aplicação madeira, papel e tecido, características adicionais endurecimento rápido, teor sólido 48 a 50, índice, peso 1.000, viscosidade brookfield 25° 2000 - 3000 cps 315663 Embal. 15	315663	Embal	30	R\$26,69	R\$800,70
2	Agrofilito para alvenaria saco com 20 kg.	150496	Saco	150	R\$7,40	R\$1.110,00
3	Areia, tipo lavada, granulometria fina	216953	M³.	100	R\$115,00	R\$11.500,00
4	Areia, tipo lavada, granulometria média	216954	M³.	100	R\$70,60	R\$7.060,00
5	Argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac ii, normas técnicas NBR 14081. Saco de 20 kg	315172	Saco	150	R\$24,95	R\$3.742,50
6	Bloco de concreto, comprimento: 40 cm, largura: 10 cm, altura: 20 cm, aplicação: construção civil mm	250950	Unid.	2000	R\$2,85	R\$5.700,00

7	Bloco de concreto, comprimento: 40 cm, largura: 15 cm, altura: 20 cm, aplicação: construção civil mm	250951	Unid.	2000	R\$3,33	R\$6.660,00
8	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 0	216956	M³.	30	R\$161,99	R\$4.859,70
9	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 1	216957	M³.	30	R\$154,32	R\$4.629,60
10	Cimento portland, material clinker, tipo CP iii	238764	SC	250	R\$34,03	R\$8.507,50
11	Conexão hidráulica. Material PVC – cloreto de polivinila. Aplicação: instalação hidráulica. Bitola lado soldável 50mm. Cor: marrom. Tipo joelho 90°. Nbr 5648. Tipo de fixação: soldável.	398761	Unid.	50	R\$8,73	R\$436,50
12	Conexão hidráulica. Material PVC – cloreto de polivinila. Aplicação: instalações esgoto. Tipo joelho 90°. Nbr 5688. Tipo de fixação: ponta e bolsa. Bitola 50 mm.	351461	Unid.	50	R\$5,21	R\$260,50
13	Conexão hidráulica. Material PVC – cloreto de polivinila. Tipo cotovelo 90°. Tipo de fixação: soldável. Aplicação: instalação hidráulica. Cor marrom. Bitola 25 mm.	346656	Unid.	150	R\$2,17	R\$325,50
14	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	360670	Unid.	200	R\$1,66	R\$332,00
15	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	360665	Unid.	200	R\$2,11	R\$422,00
16	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 80, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	360666	Unid.	200	R\$1,80	R\$360,00
17	Madeira construção, tipo madeira: angelim pedra, formato: tábua,	252472	Unid	50	R\$364,74	R\$18.237,00

	comprimento: 4 m, largura: 30 cm, espessura: 3,50 cm, características adicionais: com tratamento, acabamento: aplainada					
18	Marco - identificação de área, nome marco - identificação de área (Aduela de madeira em angelim pedra, com 0,80m x 2,10m x 12 cm. Jogo)	94420	Unid	20	R\$241,93	R\$4.838,60
19	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: resina acrílica, solubilidade: água, aplicação: imperfeição superfície externa para pintura	223505	Unid.	100	R\$41,20	R\$4.120,00
20	Parafuso e porca em latão com arruela para fixação de tanques, vasos sanitários e lavatórios. Bucha nº. 12.	238192	Unid.	100	R\$13,11	R\$1.311,00
21	Parafuso galvanizado ¼ x 3 ½" com porcas e arruelas.	150125	Unid.	200	R\$2,70	R\$540,00
22	Porta. Porta, padrão madeira: angelim pedra, largura: 80 cm, altura: 2,10 m e espessura 30 mm. características adicionais: maciça,	51306	Unid.	20	R\$492,67	R\$9.853,40
23	Prego galvanizado para construção civil, de corpo liso, com cabeça cônica e axadrezada, 15 x 15, pct. 01 Kg.	234234	Kg	15	R\$32,15	R\$482,25
24	Prego galvanizado para construção civil, de corpo liso, com cabeça cônica e axadrezada, 17 x 21, pct. 01 Kg.	214382	Kg	50	R\$28,97	R\$1.448,50
25	Prego galvanizado para construção civil, de corpo liso, com cabeça cônica e axadrezada, 17 x 27, pct. 01 Kg.	214385	Kg	50	R\$28,97	R\$1.448,50
26	Prego galvanizado para construção civil, de corpo liso, com cabeça cônica e axadrezada, 19 x 36, pct. 01 kg.	214383	Kg	50	R\$29,14	R\$1.457,00

27	Rejuntamento flexível para uso interno e externo, tipo II, com juntas de assentamento de 2 mm até 10 mm, saco de 5 Kg, cor cinza platina. Conforme NBR 14.992.	347373	Sacos	30	R\$41,98	R\$1.259,40
28	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Compatível: Vaso Sanitario Deca Modelo Monte Carlo	428250	Unid.	100	R\$102,75	R\$10.275,00
29	Telha de amianto ondulada. Comprimento de 244 cm, largura de 110 cm, espessura de 6 mm.	11991	Unid.	200	R\$72,94	R\$14.588,00
30	Telha de barro cozido. Acabamento superficial: natural. Rendimento 28un/m2. Comprimento 44 cm. Cor Ocre. Tipo Plan. Largura 18 cm.	271719	Unid.	5000	R\$1,83	R\$9.150,00
31	Telha de fibrocimento tipo vogatex 2,44 x 50 x 4 mm de espessura.	244640	Unid.	200	R\$23,24	R\$4.648,00
32	Diluyente de tinta. Thinner acabamento lata com 1 litro.	30678	Unid.	50	R\$25,00	R\$1.250,00
33	Tijolo cerâmico com 10 furos (19X19X10 cm) bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destina, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho. Conforme NBR-7171/82.	319204	Unid.	5000	R\$1,19	R\$5.950,00
34	Tijolo cerâmico com 10 furos (19X39X09 cm) bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destina, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho. Conforme NBR-7171/82.	150908	Unid.	5000	R\$1,64	R\$8.200,00
35	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos	111368	Unid.	30	R\$312,08	R\$9.362,40

	orgânicos e inor-, aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco gelo, tipo acabamento: semi-brilho, características adicionais: aplicação interna,externa, lata com 18 litros.					
36	Tinta acrílica, cor uva verde, para pintura exterior e interior, em alvenaria, galão de 18 litros, rendimento de 175 a 275 m ² por demão. Referência Suvinil.	111368	Unid.	20	R\$603,58	R\$12.071,60
37	Tinta de pintura de calçado, tinta de pintura de calçado Cal de pintura básica 8 kg	30422	Saco	100	R\$10,68	R\$1.068,00
38	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: alumínio, aplicação: metal, características adicionais: para alta temperatura, lata de 3,600 L	358355	Unid.	15	R\$146,61	R\$2.196,15
39	Tubo hidráulico, material: pvc rígido, diâmetro: 40 mm, tipo: classe a, aplicação: esgoto	265266	Unid.	50	R\$42,27	R\$2.113,50
40	Tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 100 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	233972	Unid.	50	R\$118,91	R\$5.945,50
41	Tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	233971	Unid.	30	R\$62,47	R\$1.874,10
42	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca50, comprimento: 12 m, bitola: 3,8 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes	236982	Unid.	30	R\$80,00	R\$2.400,00
43	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes	236987	Unid.	50	R\$52,72	R\$2.636,00
44	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, peso: 1,31 kg, aplicação: armação vigas,pilares e lajes, diâmetro: 4,2 mm	236991	Unid.	100	R\$23,17	R\$2.317,00
45	Zarcão, peso específico:	230617	Unid.	8	R\$82,10	R\$656,80

	1,30 a 1,35 g/ml, tempo secagem: rápida h, método aplicação: pincel, tipo secagem: ar, prazo validade: 3 anos, cor: vermelho fosco, lata 3,600 ml.					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo, de natureza comum, que serão utilizados pelos setores que compõem a Coordenação de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes - Campus Santa Teresa, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

4 FORMA DE PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS BENS

4.1 O prazo de entrega do objeto é de 20 dias, contados após o recebimento da nota de empenho e comprovação do recebimento pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço, **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Santa Teresa, rodovia ES 080, KM 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES, CEP: 29660-000**. Deverá ser entregue no setor de armazenamento de fertilizantes e recebido pela Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos deste Campus, e, exclusivamente, em dias e horários de expediente da Instituição (das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas).

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o bem no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos bens, fixando prazo para a sua correção;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no mínimo de 30 dias (úteis) após o ateste da Nota Fiscal;

5.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável, os bens que apresentarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

6.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.10 Manter-se durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da obrigação.

6.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.13 Os itens deverão ser entregues em embalagens individuais, deverá conter indicação de data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses no ato da entrega ou data de validade com no mínimo 90% de vigência.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas

e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 A verificação da adequação dão bem deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento exigências, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.3.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.15 Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal (salvo a comprobatória de regularidade trabalhista), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços

11.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.17 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = TX \times I = (6/100) \times I = 0,00016438 \times 365$
TX = Percentual da taxa anual = 6

Santa Teresa-ES, 28 de março de 2022.

João Luiz Angeli

Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes (CAT)